ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 84 DO LIVRO Nº 08
Caçu, 26 / 04 / 93

REGISTRO
FLS. 124 DO LIVRO Nº 08
Caçu, 26 / 04 / 93

LEI Nº 932/92, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Vale do Rio Verdinho (AMVARV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Vale do Rio Verdinho-AMVARV, entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, fica reconhecida de utilidade pública, para os efeitos de direito cabíveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 17 de novembro de 1992.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palazzo